

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.213 • quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, E A SER EDUCACIONAL S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento nº 003/2025, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a PMC e a SER EDUCACIONAL S.A., visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório ou obrigatório.

Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2027

Base Legal: O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

Assinam: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO- SER EDUCACIONAL S.A.
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LEMOS DA SILVA - SER EDUCACIONAL S.A.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

E-sfinge: "56E0EE05F085E3AE9CB8350FD2FCBA3C8C6E4B66"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Processo nº 27369/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, modelo hatch, zero rodovia, para atender a demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Valor Total Estimado: R\$98.961,97 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 12/09/2025, às 08h00min. ao dia 29/09/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 29 de setembro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 11 de setembro de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24277/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24277/2025

TIPO: Menor Preço UNITÁRIO.

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (CORUMBÁ X CAMPO GRANDE E CAMPO GRANDE X CORUMBÁ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.034,80 (TREZE MIL e TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 17/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 11 de SETEMBRO de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26116/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação por incorreção da publicação realizada no dia 09 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município - DIOCORUMBÁ, edição nº 3.211, página 2, referente ao aviso de licitação, conforme segue:

Onde se lê:

FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ.

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Corumbá/MS, 11 de setembro de 2025.

Énio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO Nº 22.615/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS para atender Demandas Judiciais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de

Saúde, pelo período de 12 meses.

Valor Registrado: R\$ 27.750,34 **Assinatura:** 05/09/2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e Empresa **A. D. DAMINELLI LTDA - CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - PROCESSO Nº 22.615/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS para atender Demandas Judiciais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Valor Registrado: R\$ 871.560,00 **Assinatura:** 05/09/2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e Empresa **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ/MF Nº 47.271.160/0001-39**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 11.096/2024.

Objeto: Registro de Preços visando eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Valor Registrado: R\$ 36.960,00 **Assinatura:** 02/09/2025.

Assinam: Enio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa **SANITOP COMERCIAL LTDA | CNPJ/MF Nº 53.710.803/0001-04**

COLETA DE LIXO DOMICILIAR A PARTIR DE 6H30

SEGUNDA – QUARTA – SEXTA	TERÇA – QUINTA – SÁBADO
UNIVERSITÁRIO	AEROPORTO
MARIA LEITE	ARTHUR MARINHO
PREVISUL	DOM BOSCO
INDUSTRIAL	GENEROSO
N. SRª DE FÁTIMA	CERVEJARIA
POPULAR VELHA	POPULAR NOVA
CRISTO REDENTOR	JD. DOS ESTADOS/NOVA CORUMBÁ
CENTRO AMÉRICA	GUARANI/GUATÓS

COLETA DE LIXO DOMICILAR NA AREA CENTRAL OCORRE DE: SEGUNDA A SÁBADO A PARTIR DAS 18H30

COLETA SELETIVA

TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Centro	Aeroporto	Universitário	Centro	Jd. dos Estados
Cravo Vermelho	Arthur Marinho	Previsul	N. Srª de Fátima	Guatós
Cristo Redentor	Cervejaria	Popular Velha		Guarani
	Dom Bosco	Maria Leite		Nova Corumbá
	Generoso	Industrial		
	Popular Nova	Centro América		
	Porto Geral			

TERÇA A SÁBADO A PARTIR DAS 08H00

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL



PREFEITURA DE CORUMBÁ





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 188 de 10 de setembro de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 21.550,51 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO		
			04.122.0104.8692.0000	3.3.90.93.00	457,00
			28.843.0104.4066.0000	3.2.90.21.00	12.456,22
02	49	11	FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ		
			04.122.0104.4663.0000	3.1.90.11.00	2.774,76
			04.122.0104.4663.0000	3.1.91.13.00	432,82
02	49	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA		
			13.122.0101.4651.0000	3.3.90.47.00	5.429,71
02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO		
			04.122.0104.8692.0000	3.3.50.41.00	-9.413,22
			04.122.0104.8691.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			04.122.0104.8691.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			04.122.0104.8691.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.122.0104.8691.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			04.122.0104.8691.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			04.122.0104.8691.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			04.122.0104.8691.0000	3.3.90.92.00	-500,00
02	49	11	FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE COR		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 188 de 10 de setembro de 2025

Página 2

02	49	11	FUND. DO DESENV. URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE COR			
			04.122.0104.4663.0000	3.3.90.33.00		-3.207,58
02	49	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA			
			13.122.0101.4651.0000	3.3.90.46.00		-5.429,71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de setembro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 189 de 10 de setembro de 2025

Página :

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.700,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0101.2105.0000	3.3.90.14.00	1.500,00
			08.245.0101.2106.0000	3.3.90.30.00	25.000,00
			08.245.0101.2107.0000	3.3.90.30.00	31.200,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0101.2103.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			08.122.0101.2105.0000	3.3.90.39.00	-1.500,00
			08.244.0101.2108.0000	3.3.90.32.00	-36.700,00
			08.245.0101.2107.0000	3.1.90.04.00	-5.000,00
			08.245.0101.2107.0000	3.1.90.11.00	-5.000,00
			08.245.0101.2107.0000	3.1.90.13.00	-5.000,00
			08.245.0101.2107.0000	3.1.91.13.00	-3.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de setembro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 189 de 10 de setembro de 2025

Página 2

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA** a **inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 22850/2025. Transferência de recursos públicos à título de subvenção à "Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós", referente ao Projeto "Sorriso de Criança", no valor de **R\$ 150.000,64** (cento e cinquenta mil reais e sessenta e quatro centavos) aprovado em Ata Nº 02/2025 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 11 de setembro de 2025.

Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Termo de Fomento nº 03/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - Processo nº 22952/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá**, com recursos próprios, a fim de que seja efetuada a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos, onde será repassado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R\$ 74.999,51** (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), nos meses de setembro e outubro.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 149.999,02** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 10/09/2025

Assina: NILSON DOS SANTOS PEDROSO- Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e SABINA ACOSTA DA COSTA - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

Termo de Fomento nº 04/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - Processo nº 22850/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós**, com recursos próprios, a fim de que seja efetuada a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização) e contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos, onde será repassado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de **R\$ 75.000,32** (setenta e cinco mil reais e trinta e dois centavos), nos meses de setembro e outubro.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 150.000,64** (cento e cinquenta mil reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 11/09/2025

Assina: NILSON DOS SANTOS PEDROSO- Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e CLAUDETE SOLIS ESTEVO DE SOUZA - Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PROCESSO - 3095/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular Sr.^a Jossiely Godoi da Silva, e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 06 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo Administrativo nº 3.095 - Concorrência nº 009/2023.

Cláusula Segunda: Fica alterada a cláusula quarta, item 4.4, do referido contrato, conforme parecer Jurídico de fls. 791-799, constante nos autos do processo nº 3.095/2023 - Concorrência Pública nº 009/2023, com finalidade de alterar o índice de reajustamento contratual de "PAVIMENTAÇÃO" da tabela SICRO 2 DNIT para "PAVIMENTOS DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND" da tabela SICRO 2 - DNIT.

as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 10/09/2025.

Assina: Jossiely Godoi da Silva- Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Protocolo E-Sfinge: "4B92C5BE28EE7EAD65EEBA7D85F52E4CAABF0C4F"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 252/2023 - PROCESSO Nº 8625/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lorhayne Frantcyelle Silvério Franco.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Lorhayne Frantcyelle Silvério Franco.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2022 - PROCESSO Nº 22651/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Francelina Soares de Souza Papa.**
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Francelina Soares de Souza Papa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 222/2023 - PROCESSO Nº 6768/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Viviani Lemos Rosa.**
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Viviani Lemos Rosa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2023 - PROCESSO Nº 25452/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Rosalia de Araujo Duarte.**
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais 12 meses ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Rosalia de Araujo Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2024 - PROCESSO Nº 27712/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Susan Alissa de Lima Silva.**
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais por conta de vaga para inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

BASE LEGAL: Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Susan Alissa de Lima Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2024 - PROCESSO Nº 27725/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Renata Cepa dos Anjos.**
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por conta de suplência da servidora **Regina Coelho Nogueira** que se encontra cedida para o **Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá-MS.**

BASE LEGAL: Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração

Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Renata Cepa dos Anjos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2024 - PROCESSO Nº 27718/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Lidilaine Soares de Souza.**
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais por conta de vaga para inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

BASE LEGAL: Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Lidilaine Soares da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2024 - PROCESSO Nº 27761/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Cleiton da Silva Pereira.**
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais por conta de vaga para inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

BASE LEGAL: Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Cleiton da Silva Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2024 - PROCESSO Nº 27715/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Elenay Maciel dos Santos.**
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais por conta de vaga para inclusão escolar de aluno com necessidade educacional especial.

BASE LEGAL: Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Elenay Maciel dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2024 - PROCESSO Nº 27739/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Silvana de Arruda Alves Montenegro.**
OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais por conta de vaga da suplência da servidora **Alayne Vasque Moreira** que se encontra cedida para a outra unidade de Ensino.

BASE LEGAL: Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Silvana de Arruda Alves Montenegro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2024 - PROCESSO Nº 27722/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Carla Cristina Salles da Cruz dos Santos.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais por conta de vaga para **inclusão escolar** de aluno com **necessidade educacional especial.**

BASE LEGAL: Ante o uso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.



DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Carla Cristina Salles da Cruz dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2024 - PROCESSO Nº 27728/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Tainá Marques Montenegro Baiaroski.**

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, o presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de assinatura, com carga horária 20 (vinte) horas semanais, por conta da **suplência da servidora Raquel Ricco Wassouf** que se encontra **cedida para o Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação.**

BASE LEGAL: Ante o suso do espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VI e VII da lei complementar nº 115/2007, com inciso III, do artigo 3º da lei Complementar n. 228/2018, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Tainá Marques Montenegro Baiaroski.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2024 - PROCESSO Nº 4431/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Telma Suarez Arteaga.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 035/2024 a contar de seu vencimento, até **31/12/2025** ou o retorno do profissional efetivo ao seu cargo de origem.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e Telma Suarez Arteaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.212 de 10 de setembro de 2025, pág. 10.

Onde se Lê: LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada Instituto Novo Olhar

Leia-se: LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada

As demais informações permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 277 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.133/21.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a substituição da fiscal do contrato nº 07/2025 a servidora Laíla Baruki e Melo, matrícula nº 13.688.

Art. 2º Tornar público a designação como fiscal do contrato o servidor Luiz Antônio Leite Rocha, matrícula nº 9034 a contar de 26/08/2025. Permanece designada como fiscal do contrato a servidora Mirelle Ador de Moraes, matrícula nº 14040 e gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 do Contrato nº 07/2025, referente ao Processo Administrativo nº 19.419/2023.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação. Data da Assinatura: Corumbá - MS, 10 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 276 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.133/21.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a substituição da fiscal do contrato nº 08/2025 a servidora Laíla Baruki e Melo, matrícula nº 13.688.

Art. 2º Tornar público a designação como fiscal do contrato o servidor Luiz Antônio Leite Rocha, matrícula nº 9034 a contar de 26/08/2025. Permanece designada como fiscal do contrato a servidora Mirelle Ador de Moraes, matrícula nº 14040 e gestor do contrato o servidor Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 do Contrato nº 08/2025, referente ao Processo Administrativo nº 19.419/2023.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação. Data da Assinatura: Corumbá - MS, 10 de setembro de 2025 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato nº 10/2025.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 3.193 de quinta-feira, 14 de Agosto de 2025 pág. 2.

Onde se Lê: Amparo legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.

Leia-se: Amparo legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

RESOLUÇÃO n.º 111 de 08 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.638/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.638/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 561/2025/CGM;

Art. 2º Nomear os servidores a seguir, respectivamente:

PRESIDENTE	JAIR ESTIGARRIBIA - matrícula n.º 7933, Corregedor do Município.
1º MEMBRO TITULAR	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601, Membro Bacharel em Direito.
2º MEMBRO TITULAR	DEYSE MENDES BRAGA- matrícula n.º 2724, Gestora de Relações Institucionais
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito.
MEMBRO SUPLENTE	IBER MOSCIARO GOMES- matrícula n.º 6238

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de setembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA "P" N° 4, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 112 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.701/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.



RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.701/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 562/2025/CGM;

Art. 2º Nomear os servidores a seguir, respectivamente:

PRESIDENTE	JAIR ESTIGARRIBIA - matrícula n.º 7933, Corregedor do Município.
1º MEMBRO TITULAR	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601, Membro Bacharel em Direito.
2º MEMBRO TITULAR	ADRIANA SELASCO FONTES PIZZARRO - matrícula n.º 6239, Gestora de Relações Institucionais
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
MEMBRO SUPLENTE	MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO DO COUTO - matrícula n.º 1467 - Gestora de Relações Institucionais

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de setembro de 2025.

BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA "P" N.º 4, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO n.º 291 de 03/09/2025.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão do Processo de Sindicância**, com finalidade de apurar os fatos descritos no **PROCESSO N.º 2.162/2025**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão do Processo de Sindicância**, com finalidade de apurar os fatos descritos no **PROCESSO N.º 2.162/2025**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 03/09/2025, conforme **CI 709/2025/CGM**;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 03/09/2025

TATIANA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 292 de 03/09/2025.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar**, com finalidade de apurar os fatos descritos no **Processo n.º 34.963/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar**, com finalidade de apurar os fatos descritos no **Processo n.º 34.963/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de data de publicação, conforme **CI 711/2025/CGM**;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03/09/2025.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
Secretária Municipal De Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2025

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, número 01, Bairro Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob N.º **03.330.461/0001-10**, por intermédio da Secretária Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária.

NOTIFICA o município **Empresa Brasileira de Infra Estrutura** por meio do presente EDITAL, com base na Lei complementar 102/2007, Lei complementar

178 de 15 de maio de 2014, Artigos 90 e 144 da Lei complementar 198, de 14 de setembro de 2016, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matérias orgânicas que possa providenciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito) além da proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Para que realize no **Prazo de 05 dias úteis**, a contar da Publicação desse Edital, a **limpeza do terreno e imóvel**, inscrito no BIC: **023608039**, localizados na Rua Colombo N.º 1829 (lote 151), Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento dessa Notificação implicará a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 04 de setembro de 2025.

Vânia Amara Cabral
Fiscal Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 77 de 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a **Prorrogação de Prazo da Sindicância n.º 05/2025**, no âmbito da **Guarda Civil Municipal** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, conferidas pelo §4º do artigo 7º da Lei Complementar 263, de 02/07/2020 e inciso II do artigo 68 da Lei Complementar 287, de 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa n.º 05/2025, por mais 30 dias, pelos motivos expressos no Enc. N.º 257/2025 - Corregedoria, devido necessidade de novas oitivas e outros procedimentos.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor com efeitos a contar do dia 06 de setembro de 2025.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" n.º 08, de 01/01/2025

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 03 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E INAPTOS

Processo de credenciamento de outorga de autorizatários para a exploração do Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros - Táxi.

A **Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 253/2020 (Serviço de Táxi no Município de Corumbá/MS) e demais normas aplicáveis, e considerando o disposto no Edital de Credenciamento n.º 01/2025, torna público o resultado da fase de habilitação/credenciamento dos interessados à outorga de autorizações para exploração do Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros - Táxi, no âmbito do Município de Corumbá/MS.

1. DOS CANDIDATOS HABILITADOS (APTOS)

1.1 Ficam declarados habilitados e credenciados para fins de outorga de autorização, observada a legislação vigente e as demais condições editalícias:

01	Anderson Esquer e Souza
02	Antônio Aveiro Insfran
03	Antônio Evencio Nunes
04	Carolina Olive Mendonça
05	Claudiomar da Silva Fonseca Junior
06	Davi Arruda de Moura
07	Dicson Miranda Lima Lemos
08	Ederlei Wilson do Espírito Santo
09	Edson Sebastião Vernochi Medeiros
10	Emiliano de Souza Alvarez
11	Genilton Ferreira de Amorim



12	Gilson Barbosa Cebalhos
13	Helio Costa Lima
14	Helio Ney Soares da Costa
15	Ismar Caio Frias Hurtado
16	Jorcinei da Costa Guerreiro
17	Josuel Ramires
18	Julio Vasques Insfran
19	Mauricio da Silva Fonseca
20	Nilson Agostinho do Espírito Santo
21	Reinaldo Aparecido dos Santos
22	Roberto Divino Cunha Reinaldi
23	Sidney Conceição Paraba Taceo

1.2 A habilitação/credenciamento não dispensa o atendimento às demais exigências legais e regulamentares relativas ao cadastro final, vistoria do veículo, licenciamento, padronização e demais providências operacionais a cargo da AGETRAT.

2. DOS CANDIDATOS INAPTOS

2.1 Ficam declarados inaptos nesta fase, nos termos do Edital de Credenciamento:

	Darci Verdan Araújo
	Gesser Sales de Oliveira
	Gilson Roberval Rivas
	João Dioneu Aramayo
	Luiz Flavio Giordano dos Santos
	Vanessa de Jesus Olive

2.2 A inaptidão decorre da análise documental/condicionalidade prevista no edital. O acesso aos fundamentos específicos poderá ser solicitado administrativamente junto à Comissão de Credenciamento.

3. DOS RECURSOS

3.1. Fica **aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para interposição de recurso administrativo dirigido à Comissão de Credenciamento, a ser protocolizado no endereço e horário de atendimento ao público da AGETRAT, com fundamentação específica e juntada dos documentos pertinentes.

3.2. Para fins de contraditório e ampla defesa, o candidato declarado inapto poderá utilizar o recurso administrativo para requerer acesso aos fundamentos e documentos que motivaram a sua inaptidão, inclusive relatórios e pareceres da Comissão, os quais serão disponibilizados para vista e cópia em até 5 (cinco) dias úteis contados do protocolo do pedido, ressalvadas as informações protegidas por sigilo legal e dados pessoais de terceiros, nos termos da legislação aplicável.

3.3. Na ausência de recurso no prazo, o resultado ora publicado tornar-se-á definitivo para efeitos de convocação e demais providências.

4. DA CONVOCAÇÃO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

4.1. Concluída a fase recursal, será publicada a lista final e expedida a convocação dos candidatos habilitados para cadastro final, assinatura do termo de autorização, vistoria do(s) veículo(s) e demais atos necessários à efetiva operação do serviço, nos prazos e condições fixados pela AGETRAT.

4.2. O não comparecimento nas datas e horários fixados implicará desclassificação, com eventual convocação de suplente, se houver, conforme a ordem e as regras editalícias.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela AGETRAT, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, ___ de _____ de 2025.

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Diretora-Presidente da AGETRAT
 PORTARIA "P" Nº 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 776 - 2.025.

"Institui o Auxílio Alimentação aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Corumbá-MS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., APROVOU E EU **PROMULGO**, A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º. - O auxílio-alimentação será concedido aos servidores, efetivos e comissionados do quadro da Câmara Municipal de Corumbá - MS.

Parágrafo Único - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhes pago mediante depósito em conta corrente.

Artigo 2º. - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Artigo 3º. - O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 4º. - O auxílio-alimentação será custeado com recursos da Câmara Municipal, que deverá incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção.

Artigo 5º. - O auxílio-alimentação não será:

- I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a previdência;
- III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
- IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Artigo 6º. - O auxílio-alimentação não será concedido ao servidor afastado nas seguintes hipóteses:

- I - falta injustificada;
- II - licença para desempenho de mandato classista;
- III - licença para o serviço militar;
- IV - licença para atividade política;
- V - licença para tratar de interesses particulares;
- VI - licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, sem remuneração;
- VII - exercício de mandato eletivo;
- VIII - afastamento preventivo, em processo administrativo disciplinar;
- IX - afastamento decorrente de aplicação de penalidade em sindicância ou processo disciplinar.

Artigo 7º. - A participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, congressos, conferências, ou outros eventos de igual natureza, sem deslocamento da sede, não produzem descontos no auxílio-alimentação.

Artigo 8º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Corumbá.

Artigo 9º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias na rubrica correspondente a gastos com pessoal.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2.025.

Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente